



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.069/1990 e a Lei Municipal nº. 9.678/2004, e considerando,

- A Resolução nº. 19/2007 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR que delibera sobre a aprovação do Programa Atitude que estabelece o Comitê Gestor Municipal;
- As seguintes atribuições do Comitê Gestor Municipal: articular as ações programáticas dos órgãos governamentais e das entidades da rede, de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção; acompanhar e avaliar o planejamento e a execução das ações com o objetivo de rever e qualificar as ações em curso; articular as ações nas três instâncias de governo; divulgar os resultados e impactos gerados;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr seus representantes no Comitê Gestor Municipal do Programa Atitude:

I – Conselheiros Titulares:

- a) Silmeri Patrícia Rossi;
- b) Silvana Riedlinger dos Santos;
- c) Wilma Silva Ribeiro;

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.



FL.02 – Resolução nº.011/2009 CMDCA

Parágrafo Único – Fica mantida Neusa Harumi Tiba como coordenadora do Comitê Municipal.

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi

Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.

Avenida Duque de Caxias, 635 – Centro Administrativo – CEP.: 86.015-901
Fone (43) 3372-4309 – e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ